



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

LEI Nº 080/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01001.03100012.001	Manutenção da Atividade Legislativa		
339014.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
TOTAL		R\$	15.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01001.010310001.002	Construir Prédio da Câmara Municipal		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
TOTAL		R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 28 de agosto de 2007.

DALVO LÚCIO MOREIRA
Prefeito